



**PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA APRENDIZ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBAS DO RIO PARDO**



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

MATRIZ				CNPJ	
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE				61.600.839/0001-55	
Endereço: Rua Tabapuã nº 445, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo					
Município	UF	CEP	DDD/Telefone Fixo	DDD/Celular	
SÃO PAULO	SP		(11) 3003-2433		
Representante: JOSÉ AUGUSTO MINARELLI		Função: Presidente do Conselho de Administração			

UNIDADE EXECUTORA				CNPJ 61.600.839/0024-41	
Endereço R. Rio Grande do Sul, 210/220 - Jardim dos Estados					
E-mail lilian.nascimento@ciee.org.br					
Município Campo Grande	UF MS	CEP 79020-010	DDD/Telefone Fixo (67) 3003-2433	DDD/Celular (67) 999-850-825	
Nome do Responsável CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA				CPF 588.675.381-87	
Cargo Gerente Regional					

IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO:

Nome do Órgão				CNPJ	
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS				03.501.541/0001-91	
Endereço					
R. Conceição do Rio Pardo, 1872 - São Sebastiao, Ribas do Rio Pardo - MS,					
Município	UF	CEP	DDD/Telefone Fixo	DDD/Celular	
RIBAS DO RIO PARDO	MS	79180-000			



1. INTRODUÇÃO

O **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, apresenta Plano de Trabalho para implementação do **PROGRAMA APRENDIZ - Lei 10.097/00 e decreto federal 9.579/2018**, qualificadas na conformação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, à celebração de **TERMO DE FOMENTO** em regime de mútua cooperação, à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, mediante a execução de atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e VIII da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o decreto federal 8.726/2016, e demais normativos aplicáveis e pelos princípios imanentes a Constituição Federal e da Administração Pública para intermediar o programa de aprendizagem.

2. CAPACIDADE TÉCNICA

O CIEE é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, nascida há 58 anos, reconhecida como **entidade de assistência social** que, por meio de diversos programas, dentre eles o de **aprendizagem e o estágio** de estudantes, possibilita aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho.

De acordo com o estatuto, tem por finalidade:

- I.A integração dos estudantes ao mercado de trabalho;
- II.O desenvolvimento da educação profissional na realização de programas de estágio;
- III.O entrosamento e o intercâmbio entre as instituições de ensino e pesquisa e entes públicos ou privados;
- IV.A prestação de assistência social e educacional a pessoas carentes; V) o incremento da cultura, da educação, da ciência e das artes;
- V.A defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais;
- VI.Proporcionar à juventude estudantil suas primeiras experiências no mercado de trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional.

O CIEE se destaca como um importante agente de transformação social representado pelo universo de beneficiários das ações e programas da entidade, que a cada ano, se expande e se reinventa na busca pela redução das desigualdades e pela promoção de um amanhã mais digno e justo para as futuras gerações.



Atua em território nacional, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 445 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55, fundado em Vinte de Fevereiro de 1964, dispõe de estrutura física, material e pessoal para atender as demandas que surgirem.

Desde sua fundação, o CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações conveniadas, privadas ou públicas.

Possui plataforma digital com ferramentas disponíveis para empresas, estudantes e instituições de ensino, objetivando facilitar a utilização dos serviços disponíveis e no gerenciamento do programa de estágio.

O CIEE possui contratos relevantes em âmbito nacional, tais como: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, entre outros, atua no recrutamento, seleção e gerenciamento do programa de aprendiz junto a esses órgãos e empresas.

Este Centro possui também parcerias à luz da Lei 13.019/2014 com o MSGÁS em Campo Grande no Estado do Mato Grosso do Sul, Assembleia Legislativa de Rondônia, entre outras.

Ofertar cursos de capacitação em nossa plataforma conforme demonstrado abaixo:

Preparação para o Mundo do Trabalho

Preparação essencial para concursos e processos seletivos com todas as orientações a quem deseja conquistar uma vaga no mundo do trabalho. São oferecidos para os candidatos diversos assuntos relacionados à área de seleção, como fazer um currículo, dicas para participar de dinâmicas e entrevistas, informações sobre testes etc.

- Postura e Imagem Profissional
- Processo Seletivo
- LinkedIn: por que eu preciso?
- Preparatório para Concursos Públicos
- O Futuro do Mundo do Trabalho

Lidando com a informática

O conhecimento desses conteúdos fortalece e aumenta as oportunidades dos participantes ao ingresso no mundo do trabalho, pois são competências técnicas fundamentais no mundo corporativo.

- Microsoft Access 2010
- Microsoft Excel 2010
- Microsoft PowerPoint 2010
- Microsoft Word 2010

Orientação e informação profissional



Esses cursos têm como objetivo auxiliar na escolha profissional, propiciando momentos de reflexão sobre os fatores que permeiam este momento da vida.

- 7 Passos para Escolher sua Profissão
- Arte da Superação
- Seja empreendedor
- Ética e Liderança
- Desvendando o Consócio na Prática (ABAC)
- Jovens em Tempos digitais
- Sustentabilidade
- Conteúdos na Internet: Qual melhor caminho?
- Soft Skills: As competências Sociais no presente.

A comunicação e a matemática

Apresentar conceitos, dicas e estratégias para lidar com a comunicação e a matemática no trabalho, na universidade e no dia a dia por meio de estudos estruturados, atividades e assuntos relacionados ao cotidiano.

- Gramática Prática
- Matemática I
- Matemática II
- Produção de Textos
- Técnicas da Expressão Verbal
- Cidadania Passo a Passo
- Libras - Língua Brasileira de Sinais

Empreendedorismo CIEE & SEBRAE

Incentivar a criatividade e observação de oportunidades de negócios. Gerar novas fontes de renda e estimular novas tendências.

- Empreendedorismo - Formando Jovens Empreendedores
- Empreendedorismo - Atitude Empreendedora
- Empreendedorismo - Formando Jovens Empreendedores II
- Empreendedorismo - Educação Financeira
- Ciclo de Palestras Pesquisador Empreendedor

Conteúdos de parceiros do CIEE

Com o objetivo de fornecer conteúdos de alta qualidade, também temos cursos feitos pelos nossos parceiros, que são especialistas em suas áreas:

- Como Investir em Você — ANBIMA
- Gestão de Finanças Pessoais — Banco Central do Brasil
- Introdução ao Mercado de Capitais — APIMEC/SP
- LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais — USP
- Mercado Financeiro de A a Z — ANBIMA
- Cursos Diversos — Fundação Getúlio Vargas



- Google Ateliê Digital
- Escola Virtual Fundação Bradesco
- Instituto Êxito de Empreendedorismo
- C6 Bank

3. OBJETO

A parceria tem como finalidade proporcionar ao jovem aprendiz a formação profissional básica que possibilite oportunidade de ingresso no mundo do trabalho, ofertando condições para sua formação profissional e pessoal, estimulando sua inserção, reinserção e manutenção no sistema educacional a fim de garantir seu processo de escolarização, oportunizar sua contribuição no orçamento familiar e no exercício da cidadania.

A execução do Programa Jovem Aprendiz visa o encaminhamento de Jovens Aprendizes, de 14 a 24 anos , para a realização de atividades do Assistente Administrativo Rural CBO: 4110-10 – Assistente Administrativo, realizando cursos nas áreas de informática, rotinas administrativa e atendimento junto ao município, proporcionando ao jovem aprendiz formação profissional básica.

A Organização da Sociedade Civil desenvolverá atividades/cursos nas áreas de informática, rotinas administrativas e atendimento e atividades/cursos nas áreas de inclusão digital, atribuições diárias e de relações interpessoais, para atender ao Assistente Administrativo Rural CBO: 4110-10 – Assistente Administrativo, entre outras atividades que possibilite o crescimento profissional dos jovens aprendizes.

A contratação da entidade intermediadora para a gestão e implantação de programa Jovem Aprendiz, faz-se necessária tendo em vista a execução de concessão de oportunidade de complementação de ensino e aprendizagem aos jovens, adolescentes, na condição de Jovem e Menor Aprendizes em situação de vulnerabilidade social, com idade de 14 até 24 anos, regularmente matriculados e cursando, com frequência efetiva em escolas de nível médio (jovem aprendiz) e fundamental (menor aprendiz), preferencialmente em escolas públicas , representado por atividade participativa em situações reais da vida e do trabalho propiciadoras de treinamento prático e de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano à Administração Pública, para atender às necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

A Contratação de Agente de Integração para implantação de Programa Aprendiz no Município Ribas do Rio Pardo/MS, para a seleção, contratação e gestão de jovens e menores aprendizes, visando o



preenchimento das vagas disponibilizadas, para atuação junto à esta Prefeitura. Uma das formas de recrutar, selecionar e contratar jovens e menores aprendizes é por meio de instrumentos celebrados diretamente entre o órgão e instituições de ensino.

4. BENEFICIADOS

O Programa Aprendiz, respaldado na **Lei 10.097/00 (Lei da Aprendizagem)** regulamentada pelo **Decreto 9.579/2018**, visa contribuir para que adolescentes e jovens, com idade entre 14 e 24 anos, sejam inseridos no mercado de trabalho, desenvolvendo habilidades, competências e potencialidades tão importantes na formação profissional, e para isso, oferta capacitação profissional, proporcionando a formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

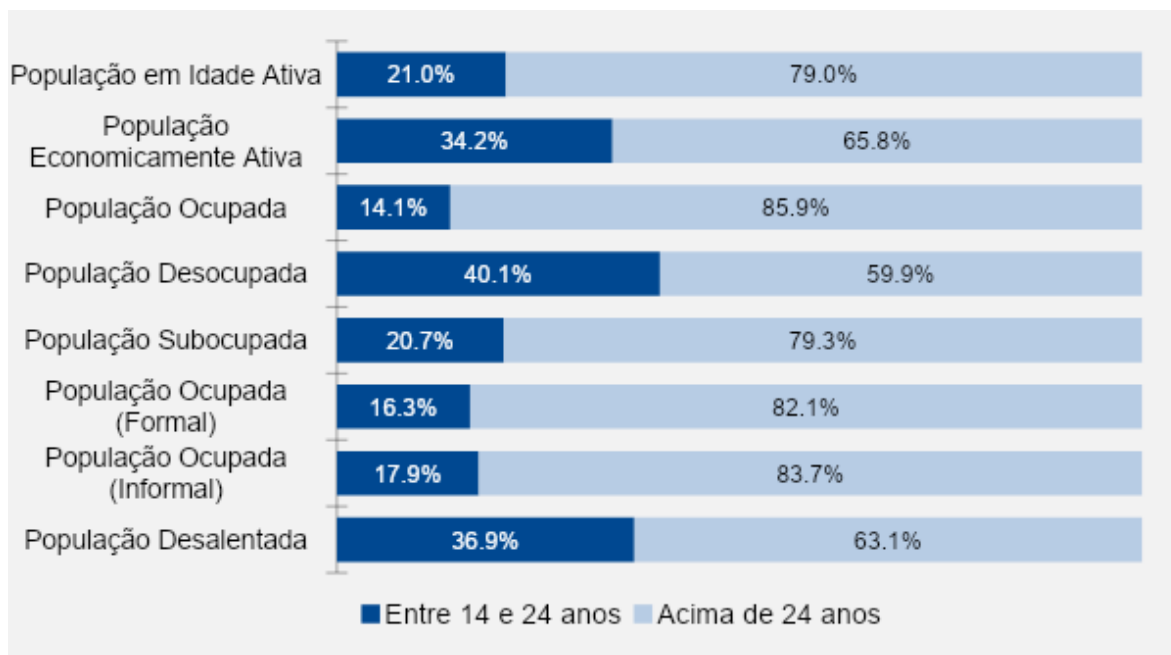
✓ **CARACTERÍSTICAS DA LEI:**

- Faixa etária: 14 aos 24 anos
- Escolaridade: Ensino Fundamental, Ensino Médio em curso ou concluído
- Jornada: 4 ou 6 horas/diárias
- Contrato de Trabalho CLT
- Matrícula no programa de aprendizagem profissional
- Remuneração: Salário mínimo/hora ou condição mais favorável
- Benefícios: Obrigatório o vale transporte
- Férias: Após 1 ano e durante as férias escolares
- Direitos trabalhistas dos Aprendizes: 13º salário, férias, INSS, FGTS e registro na CTPS
- Rescisão antecipada do contrato de aprendizagem
- ✓ Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz
- ✓ Falta disciplinar grave
- ✓ Ausência injustificada à escola com perda do ano letivo
- ✓ A pedido do aprendiz

De acordo com o IBGE, apesar de corresponderem a 34,2% da população economicamente ativa, isto é, ao contingente da força de trabalho disponível na economia, os indivíduos com idade entre 14 e 25 anos respondem por 40,1% da população desocupada (pessoas que querem trabalhar, mas não encontram emprego) e 36,9% da população em desalento (pessoas que desistiram de procurar emprego). O grupo etário



também correspondia a 20,7% da população subocupada (pessoas ocupadas com insuficiência de horas) e 17,9% dos ocupados em setores informais (sem carteira registrada ou que trabalham por conta própria sem contribuição à previdência social) da economia brasileira.

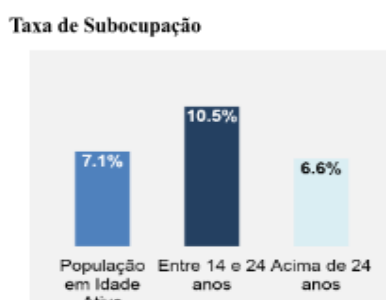


Fonte: FIPE

Os jovens com idade entre 14 e 24 anos – público-alvo tanto do estágio quanto da aprendizagem - constituem um grupo particularmente vulnerável da sociedade brasileira do ponto de vista socioeconômico, apresentando maiores taxas de desocupação, subocupação, informalidade e desalento em relação aos



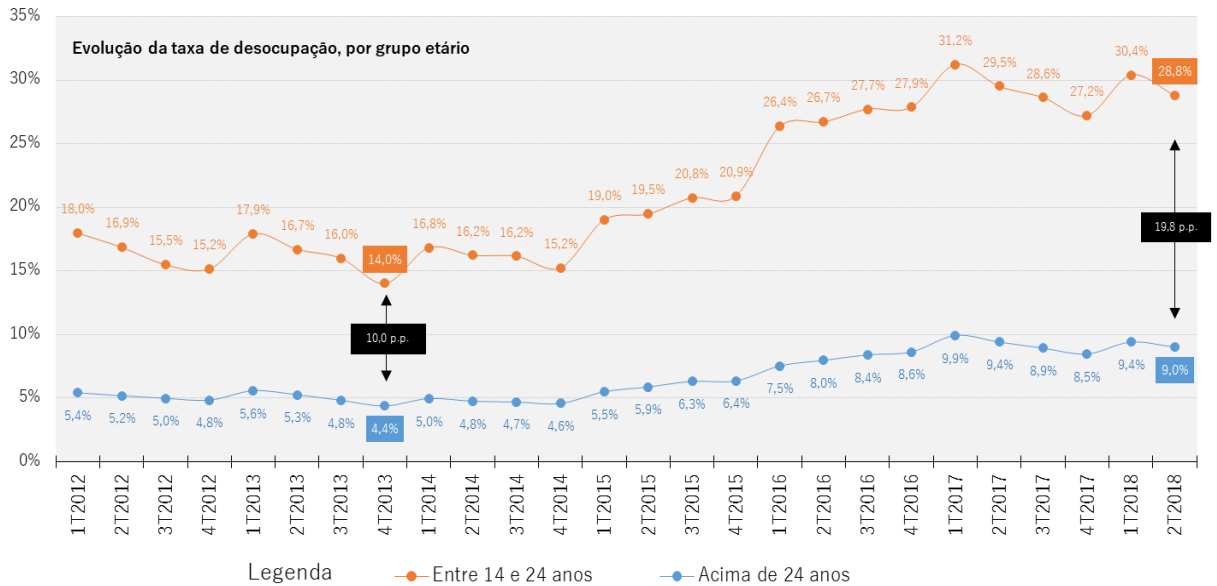
grupos dos indivíduos com mais de 24 anos:



Fonte: FIPE

Fonte: FIPE

Em períodos de crise e recessão, com a redução das oportunidades de emprego e de renda na economia, os grupos etários mais fragilizados da sociedade costumam sofrer mais do que os demais. O fenômeno pode ser observado na comparação da taxa de desocupação registrada entre jovens (de 14 a 24 anos) e entre os demais indivíduos (acima de 24 anos) nos últimos anos. Como se nota, houve uma ampliação do *gap* da taxa de desemprego dos grupos, indicando que a crise afetou relativamente mais os jovens:



▪ Fonte: FIPE

5. OBJETIVO GERAL

A parceria tem por objeto a contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCDA), visando firmar PARCERIA para seleção, contratação e formação técnico-profissional metódica de **jovem aprendiz**, mediante atividades teóricas (cujo desenvolvimento será de responsabilidade da selecionada) e atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências **do parceiro público**.

Essa formação deverá realizar-se em programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob orientação e responsabilidade de instituições formadoras legalmente qualificadas, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em se tratando de aprendizes na faixa dos 14 aos 18 anos.

Viabilizar a promoção do protagonismo e a autonomia dos usuários, por meio de ações de proteção social, além da mediação do acesso ao mundo do trabalho.



6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Por vezes o adolescente é submetido ao trabalho degradante, informal ou exerce atividades impróprias para a sua idade, prejudicando o seu desenvolvimento físico e mental. Por outro lado, um dos maiores riscos sociais do Brasil é o desemprego juvenil, ou mesmo o subemprego, em que se produz a marginalidade e estimula a delinquência, que destroem não apenas a esperança, como também a possibilidade de mobilidade social. Na tentativa de regularizar essa situação o Governo busca, através da Lei 10.097/00, denominada Lei da Aprendizagem, conscientizar a população em geral sobre a responsabilidade social de proporcionar aos adolescentes e jovens a oportunidade de inserção no mundo do trabalho de forma responsável, adequada e acompanhada.

O CIEE vislumbrou na aprendizagem uma oportunidade de contribuir para o empoderamento desse público, e conseqüentemente de suas famílias, através da capacitação, orientação e fortalecimento de vínculos, utilizando a inserção no mercado de trabalho como ferramenta de prevenção da situação de risco.

Objetivos Específicos:

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento da autonomia e protagonismo, levando em consideração os princípios da cidadania e ética;
- Ampliar condutas de indagação, análise, problematização e protagonismo diante de situações novas e sobre a realidade e a transformação social;
- Oportunizar o conhecimento dos seus direitos, estimulando o desenvolvimento do protagonismo;
- Propiciar espaço para trocas de experiências e vivências, que venham a fortalecer o respeito às diferenças, melhor relacionamento em grupo e desenvolver o sentimento de pertencimento;
- Contribuir para a permanência e reinserção dos adolescentes e jovens no sistema educacional;
- Estimular a participação da vida comunitária e fortalecer os vínculos familiares;

Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania, e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas e básicas.

De acordo ainda com a Lei municipal 1.243/22, o Programa Jovem Aprendiz Municipal de Ribas



do Rio Pardo tem por objetivos:

I - Proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico-profissional, que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho;

II - Ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;

III - Estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;

IV - Oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;

V - Fomentar meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.

7. METAS/ METODOLOGIA

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28 meses

METAS		Quantidade de Aprendizes	Indicador de Execução
Meta 1.	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	20	até 100%
Meta 2.	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	20	até 100%
Meta 3.	ATIVIDADE TEÓRICA DA APRENDIZAGEM	20	até 50% - 60%
Meta 4.	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	20	até 100% dos ativos
Meta 5.	CERTIFICAÇÃO	20	até 50% - 60%*



*A certificação depende da quantidade de jovens que irão concluir o programa

META 1	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
TRIAGEM/ENCAMINHAMENTO	10 dias	OPERAÇÕES/ATENDIMENTO

Metodologia de execução meta 1:

- Obter junto ao Órgão as características das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- A partir do banco de dados e da definição de público alvo e perfil socioeconômico de acordo com a legislação vigente e aplicável.;
- Havendo candidatos no perfil solicitado encaminhar de acordo com as áreas solicitantes do Órgão em prazos que atendam suas necessidades, contados da solicitação, para se dedicarem às atividades relacionadas aos respectivos cursos;
- Ofertar aos estudantes as oportunidades de acordo com o curso;
- Divulgar as oportunidades de estágio em meios acessíveis aos estudantes;

META 2	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	15 dias úteis	Administração do Aprendiz; Central de Operações.

Metodologia de execução meta 2:

- Contratar os aprendizes selecionados, garantindo todos os direitos trabalhistas e previdenciários, registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social. A vigência do Contrato de Aprendizagem, que não poderá exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura;
- Remunerar os aprendizes com salário mínimo hora, salvo condição mais favorável, nos termos do art. 428, § 2º da CLT, alterado pela Lei nº. 10.097/00;
- Executar todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes aos contratos de aprendizagem, incluindo a licença da aprendiz gestante;



- Pagar e cumprir todas as exigências e encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e acidentários decorrentes da contratação dos aprendizes.

META 3	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
ATIVIDADE TEÓRICA DA APRENDIZAGEM	10 dias iniciais e uma vez por semana durante a atividade prática	Gerência de Conteúdo e Capacitação; Gerência de Assistência Social, Gerência de Tecnologia.

Metodologia de execução meta 3:

- Formação técnico-profissional metódica em atividades teóricas, metodicamente organizada em tarefas de complexidade progressiva, no programa Assistente Administrativo Rural.
- Garantir locais favoráveis, ambientes físicos adequados ao ensino e meios didáticos apropriados ao Programa de Aprendizagem e ao desenvolvimento pedagógico e social do adolescente aprendiz.
- Capacitação inicial, sendo os 10 primeiros dias do contrato.
- Capacitação final, de acordo com o calendário do programa.

META 4	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	Durante a capacitação teórica	Gerência de Conteúdo e Capacitação; Gerência de Assistência Social, Gerência de Tecnologia, Superintendência Nacional de Atendimento.

Metodologia de execução meta 4:

- Manter atualizadas informações a respeito de cada Aprendiz na capacitação teórica;
- Periodicamente, acompanhar as atividades e o desenvolvimento do adolescente no Programa de Aprendizagem e frequência no ensino regular;
- Periodicamente acompanhar e fiscalizar a atuação dos aprendizes contratados no ambiente de trabalho nos quais os mesmos forem alocados, com vistas a zelar pelo cumprimento do programa de aprendizagem;
- Realizar acompanhamento social do(s) adolescente(s), quando verificadas questões sociais que interfiram no seu desenvolvimento.

META 5	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
CERTIFICAÇÃO	Durante a vigência da parceria	Gerência de Conteúdo e Capacitação; Gerência de Assistência Social, Gerência de Tecnologia, Superintendência Nacional de Atendimento.



Metodologia de execução meta 5:

- Identificar o resultado final dos aprendizes e seu perfil, que efetivamente concluíram a formação profissional;
- Expedir Certificado em nome do aprendiz para aqueles que atingirem frequência mínima 75% no Programa de Aprendizagem;

PROGRAMA APRENDIZ

O Programa Aprendiz é mantido pelo CIEE e auxilia empresas no cumprimento da Lei nº 10.097/2000. O CIEE conta com banco de perfis de jovens aptos a compor as cotas obrigatórias previstas na legislação e oferece encontros de capacitação em seus polos de aprendizagem. O objetivo é contribuir para a inserção de jovens com idade entre 14 e 24 anos no mercado de trabalho. Baseado na Lei 10.097/2000, que é regulamentada pelo Decreto n.º 9579 de 22 de novembro de 2018.

A formação técnico-profissional deve ser constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas nas empresas contratantes.

O Programa Aprendiz propõe uma forma compartilhada de gestão, com o objetivo de garantir a qualidade da formação profissional básica, em que as competências e os conhecimentos construídos na instituição formadora estejam em sintonia com o que está sendo aprendido na empresa.

O currículo do Programa contempla saberes sintonizados com o cotidiano dos jovens, aliados aos diferentes contextos socioculturais e ao mundo do trabalho. Diferente do currículo disciplinar, como tradicionalmente é construído nas escolas regulares, a ideia é que os aprendizes sejam formados por meio de atividades que desenvolvam competências a partir da abordagem interdisciplinar do conhecimento.

A capacitação teórica é realizada em salas de capacitação, estruturadas com carteiras, ar condicionado, equipamentos audiovisuais, iluminação e estrutura compatíveis com a qualidade exigida para o programa. O CIEE será responsável pela estrutura completa para capacitação dos aprendizes, com instrutores especializados e materiais didáticos.

Para atuar exclusivamente no programa a entidade possui equipe técnica e multidisciplinar composta por profissionais de nível superior para acompanhamento e monitoramento contínuo dos aprendizes, durante a vigência da parceria.



O Contrato de aprendizagem é de natureza especial, emitido por prazo determinado de até 02 (dois) anos para formação técnico-profissional metódica considerando a carga horária diária.

Requer inscrição em programa de aprendizagem devidamente validado pelo Ministério do Trabalho e contemplará em sua **carga horária total de 1.840 horas: a formação teórica com 400 horas e a prática com 1.440 horas**, conforme descrito abaixo:

Ocupações (CBO)	Carga horária
<i>Ciclo Formativo Global - CFG</i>	200h
<i>Ciclo Formativo Específico - CFE</i>	200h
<i>Ciclo Formativo Global - CFG + Ciclo Formativo Específico - CFE</i>	400h
Capacitação Prática Total	1440h
Total do Programa de Aprendizagem	1840h

A proposta pedagógica modalidade à Distância do Assistente Administrativo Rural encontra-se detalhada no anexo deste plano de trabalho, a mesma abordará todo o conteúdo que será ministrado no curso bem como a carga horária contemplada.

Ressaltamos que a execução do referido plano de trabalho está condicionada a efetiva validação do CNAP junto ao MTE, tendo em vista a exigência da lei de aprendizagem, caso não ocorra a validação pelo órgão competente, a OSC ficará desobrigada do cumprimento das obrigações descritas no plano de trabalho.

8. JUSTIFICATIVA

O Programa Aprendiz é estruturado pelos conceitos Trabalho, Identidades e Linguagens, e articulado com conceitos transversais como protagonismo, ética, diversidade, preconceito, profissionalização, projeto de vida, dentre outros.



No que tange ao aspecto social do Programa, ressalta-se que, a exemplo de outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal que adotam a mesma prática, os órgãos têm oferecido oportunidades de aprimoramento profissional ímpar a estudantes de áreas afins, agindo, assim, em consonância com a política estabelecida pelo Ministério da Educação e com os princípios educacionais das instituições de ensino contempladas.

9. CUSTOS

Os custos envolvidos para operacionalização do PROGRAMA APRENDIZ são:

CUSTOS OPERACIONAIS	
EQUIPE TÉCNICA	R\$ 395,00
MATERIAIS E SERVIÇOS	
INFRAESTRUTURA	

	Custo Gerencial Unitário Acumulado junho de 2022.
011 - Campo Grande	Aprendiz Empregador
(CO04) Total - Pessoal	121,61
(CO05) Total - Material	0,92
(CO06) Total - Aluguel e Condomínio	14,79
(CO07) Total - Correio, Luz, Água e Gás	1,68
(CO08) Total - Telefone	1,40
(CO10) Total - Conserv., Reparos e Manutenção	0,15
(CO11) Total - Serviços de Terceiros	4,49
(2540) Repasse FRM	1,61
(CO12) Total - Viagens, Condução, Ref. e Estac.	4,74
(CO13) Total - Malotes, Fretes e Carretos	2,41
(CO14) Total - Desp. Bancárias, Juros e Multas	0,00
(CO15) Total - Desp. Legais, Impostos e Taxas	0,53
(CO16) Total - Seguros	0,25
(CO17) Total - Anúncios, Public., Jornais e Rev.	0,03
(CO18) Total - Comunicação Institucional	0,24
(CO19) Total - Diversos	2,99
(CO20) Total - Concessões	0,42
(2577) Transferência Custo da Operação	22,37
(2543) Transferência Administrativa Folha	52,00



(2565) Transferência de Indiretos	46,61
Total dos Custos	279,24
(2566) Transferência Despesas Gerais e Adm.	115,76
(CT02) Total dos Custos e Despesas	395,00

10. EQUIPE PROFISSIONAL

QT	Cargo	Carga Horária Mensal dedicado a parceria (HORAS)
1	Instrutor	20
1	Assistente Administrativo	20
1	Analista Técnico de Aprendizagem	20

Planilha de custos			
Prefeitura Municipal Ribas do Rio Pardo MS			
	SALÁRIO - Carga horária 04 horas	%	VALOR (R\$)
1.1	Total do Salário*	100,00%	569,36
2	ENCARGOS SOCIAIS		VALOR (R\$)
2.1	GRUPO A		
2.1.1	INSS	ISENTO	-
2.1.2	FGTS	2,00%	11,39
2.1.3	PIS	IMUNE	-
2.1.4	Total do Grupo A	2,00%	11,39
2.2	GRUPO B		
2.2.1	Férias		47,45
2.2.2	Terço legal de férias		15,82
2.2.3	13º Salário		47,45
2.2.4	Total do Grupo B		110,71
2.3	GRUPO C		
2.3.1	Incidência do Grupo A sobre o Grupo B		2,21
2.3.2	Total Grupo C		2,21
2.4	Total de Encargos Sociais (Grupos A+B+C)		124,31
3	Benefícios	Quantidade	VALOR (R\$)
3.1	Vale Transporte (a ser definido conforme legislação) *	mensal	
3.2	Taxa administrativa de 5% sobre o valor do vale transporte	mensal	
3.9	Total dos Benefícios	mensal	-



4	DESPESAS	Quantidade	-
4.1	Exames médicos admissionais / periódicos / demissionais (PCMSO)	mensal	8,70
4.2	Total de Despesas	mensal	8,70
5	CUSTOS OPERACIONAIS	Quantidade	VALOR (R\$)
5.4	Custos Operacionais (Recursos Humanos, Materiais e serviços, materiais pedagógicos)	mensal	395,00
5.5	Total dos CUSTOS OPERACIONAIS	mensal	395,00
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO PROGRAMA POR APRENDIZ			VALOR (R\$)
1	Total do Salário		569,36
2	Total dos Encargos Sociais		124,31
3	Total dos Benefícios		-
4	Total de Despesas		8,70
E	Total dos custos operacionais		395,00
F	Total por Aprendiz (A + B + C + D + E)		1.097,37
QUADRO DO VALOR GLOBAL DO PROGRAMA			VALOR (R\$)
G	Valor Unitário para 01 aprendiz		1.097,37
H	Valor Mensal estimado para 20 aprendizes		21.947,41
I	Valor 12 meses estimado para 20 aprendizes		263.368,86
J	Valor 24 meses estimado para 20 aprendizes		526.737,73
K	Valor 28 meses estimado para 20 aprendizes		614.527,48

***Caso o município passe a contar com transporte público, ou outro tipo de transporte necessário pelos aprendizes, deverá realizar o repasse dos valores à OSC e isso gerará acréscimo do custo global da parceria.**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2022			
SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022
R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41
CUSTO TOTAL EXERCÍCIO 2022 (04 MESES)			R\$87.789,64

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2023					
JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023
R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41
JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023
R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41
CUSTO TOTAL EXERCÍCIO 2023 (12 MESES)					R\$263.368,92

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2024					
JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024
R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41
JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024



R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41
CUSTO TOTAL EXERCÍCIO 2024 (12 MESES)					R\$263.368,92

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIOS 2022/2023/2024					
SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022		
R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41		
JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023
R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41
JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023
R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41
JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024
R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41
JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024
R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41	R\$21.947,41
CUSTO TOTAL GLOBAL (28 MESES)					R\$614.527,48

***Cabe ressaltar que o início do atendimento está condicionado à liberação da validação do curso junto ao órgão competente.**

**** Ressalta-se ainda que a assinatura do termo de fomento também está condicionada à liberação da validação do curso junto ao órgão competente, não sendo cabível aplicação de possíveis penalidades.**

11. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES

METAS		Meios de Verificação	Área
Meta 1.	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	Acesso sistêmico de Triagem e Encaminhamento	Informática
Meta 2.	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	Ressarcimento de Despesas – Folha de Pagamento Aprendiz - Comprovantes bancários de pagamentos aos Aprendizes, Certidão Conjunta e Certidão FGTS.	Gestão do aprendiz
Meta 3.	ATIVIDADE TEÓRICA DA APRENDIZAGEM	Programação do Assistente Administrativo -	Gerência de Aprendizagem
Meta 4.	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	Relatório de Avaliação de desempenho Capacitação Prática e Capacitação Teórica , Relatório de Presença e Falta	Gerência de Aprendizagem



Meta 5.	CERTIFICAÇÃO	Certificado do Aprendiz	Gerência de Aprendizagem
---------	--------------	-------------------------	--------------------------

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

- a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
- b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- III - extrato da execução física e financeira;
- IV - demonstração de resultados do exercício;
- V - balanço patrimonial;
- VI - demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- VII - demonstração das mutações do patrimônio social;
- VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- IX - parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

A prestação de contas será realizada em até 60 (sessenta) dias do término do Termo de Fomento e a mesma será apresentada com base na Lei 13.019/14 e o decreto Federal 8.726/2016.

13. CONCLUSÃO

A aprendizagem profissional acompanhada prepara o indivíduo para desempenhar atividades profissionais, proporcionando capacidade de discernimento para lidar com diferentes situações no mundo do



trabalho. A formação técnico-profissional deve ser constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas desenvolvidas no órgão, sempre em funções que exijam formação profissional.

A inserção e a permanência do adolescente no mundo do trabalho são fatores decisivos para a formação do jovem, não somente como futuro profissional, mas também como pessoa inserida num contexto de cidadania.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

A assinatura do termo de fomento está condicionada à análise prévia e concordância por parte da OSC, tendo em vista não ter sido disponibilizado durante o processo de contratação a minuta contratual, devendo os termos serem acordados conforme apresentado em plano de trabalho e previsão na lei 13.019/14 e Decreto Federal 8.726/2016.

Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de Termo de fomento.

Ribas do Rio Pardo- MS, 08 de agosto de 2022

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
Gerente

Cláudio Rodrigo de Oliveira

RG nº 1.774.314 SSP/GO e CPF. nº 588.675.381-87

61.600.839/0001-55
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Rua Tabapuã, nº 445 – Itaim Bibi
São Paulo / SP
CEP: 04533-001

RESERVADO AO CONCEDENTE:

PARECER (TÉCNICO)

TÍTULO DO PLANO:

PARECER (Favorável/Não Favorável):

TEXTO DO PARECER:



Somos favoráveis ao Plano de Trabalho e documentação integrante do Termo de Fomento a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS para a realização do Programa de Aprendizagem. Assim, conforme análise técnica realizada pela Comissão Permanente de Avaliação e Aprovação de Planos de Trabalho/Projetos, o presente Plano de Trabalho apresenta-se adequado às normas estabelecidas para o cumprimento dos seus objetivos.

_____	_____	_____
Conselheiro(a) Presidente	CPF	Data
_____	_____	_____
Conselheiro(a) Membro	CPF	Data
_____	_____	_____
Conselheiro(a) Membro	CPF	Data

O Plano de Trabalho apresentado pelo Convenente está de acordo com o artigo 17 da Lei de nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, portanto aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Fomento.

_____	_____	_____
Conselheiro(a) Presidente	CPF	Data